



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2660 DE 27 DE ABRIL DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
Suplementar do Poder Executivo ao  
orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com pagamento de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, da Secretaria de Educação;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

### **DOTAÇÃO: 84**

|                |      |   |
|----------------|------|---|
| Órgão:         | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                 |
| Unidade:       | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |
| Subunidade:    | 00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |
| Função:        | 12   | EDUCAÇÃO  |
| SubFunção:     | 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |
| Programa:      | 0039 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                     |
| Proj. Ativ.:   | 2025 | SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Categoria:     | 3    | DESPESAS CORRENTES                              |
| Grupo:         | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |
| Modalidade:    | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                              |
| Elemento:      | 39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  |
| Desdobramento: | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  |

Fonte de Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
VINCULADOS À EDUCAÇÃO..... R\$ 1.000,00

7

LP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**Total do Crédito Suplementar .....R\$ 1.000,00**

Art. 2º - para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais):

## **DOTAÇÃO: 83**

|                |      |   |
|----------------|------|---|
| Órgão:         | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                 |
| Unidade:       | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |
| Subunidade:    | 00   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |
| Função:        | 12   | EDUCAÇÃO  |
| SubFunção:     | 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |
| Programa:      | 0039 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                     |
| Proj. Ativ.:   | 2025 | SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Categoria:     | 3    | DESPESAS CORRENTES                              |
| Grupo:         | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |
| Modalidade:    | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                              |
| Elemento:      | 36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA    |
| Desdobramento: | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA    |


Fonte de Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
VINCULADOS À EDUCAÇÃO..... R\$ 1.000,00

**Total da Anulação .....R\$ 1.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 27 de abril de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino